

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE ANALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM *SOFTWARE* BÁSICO
(Edital n.º 1/2006 – SERPRO, de 23 de março de 2006)**

JUSTIFICATIVAS PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

CARGO: ANALISTA – ESPECIALIZAÇÃO: *SOFTWARE* BÁSICO – CLASSE I

- **ITEM:** “A fórmula $(P \rightarrow \neg Q) \wedge (R \rightarrow Q) \wedge R \rightarrow \neg P$ é um argumento válido.” — anulado em razão de erro no texto que fornecia a informação para se responder o item.
- **ITEM:** “As fórmulas $P \wedge (Q \rightarrow P)$ e $(P \wedge \neg Q) \vee (P \wedge Q)$ têm exatamente as mesmas valorações V e F que a fórmula P, quaisquer que sejam as proposições P e Q.” — anulado em razão de erro no texto que fornecia a informação para se responder o item.
- **ITEM:** “Em bancos de dados relacionais, tabelas podem ser particionadas. Nesse caso, a tabela é dividida em tabelas menores. O particionamento de uma tabela pode ser horizontal ou vertical. No particionamento vertical, a tabela é segmentada em tabelas que têm menos colunas que a tabela original. A normalização de uma tabela é um processo no qual ocorre o particionamento vertical, pois colunas redundantes são removidas da tabela.” — alterado de C para E. O particionamento vertical decorre da remoção de informações redundantes, e não de colunas redundantes.
- **ITEM:** “Uma topologia física define como os elementos de uma rede são fisicamente interligados. Nessa topologia, as máquinas são interligadas por meio de um concentrador que propaga os dados entre a origem e o destino. Uma potencial desvantagem dessa topologia é o fato de que uma falha no concentrador pode interromper a comunicação entre as máquinas na rede.” — alterado de C para E porque rem todas as topologias físicas têm a descrição e a desvantagem apresentada. A descrição e a desvantagem são características de uma possível topologia física.
- **ITEM:** “A execução de tarefas pode ser agendada com o comando **at**. A lista de tarefas agendadas pode ser inspecionada com o comando **atq** e uma tarefa agendada pode ser cancelada com o comando **atrm**. A execução de tarefas pode também ser agendada com o comando **batch**. A execução periódica de tarefas pode ser agendada com o **cron**. Informações sobre essas tarefas são armazenadas em arquivos, que, tipicamente, não são editados diretamente, são acessados via **contrab**.” — alterado de C para E O comando para a edição das informações sobre as tarefas é o **crontab**. O destaque dado aos nomes dos comandos evita indução ao erro.
- **ITEM:** “Supondo-se que, em A, exista uma instalação padrão de servidor ou *daemon telnet* e que, em D, um usuário estabeleça uma sessão com A usando um cliente *telnet*, é correto afirmar que os dispositivos B e C poderão interceptar o tráfego estabelecido entre A e D, obtendo, inclusive, informação sobre *login* e senha do usuário.” — alterado de C para E. Os dispositivos B e C apenas possuem implementação de protocolos nas camadas de enlace e rede e, dessa forma, não se pode dizer que, com as informações apresentadas, eles sejam capazes de interceptar tráfego de *telnet*, o que exigiria o suporte à execução de funcionalidades além das previstas nos protocolos de rede e enlace.
- **ITEM:** “Qualquer pedido http efetuado pelo *Web Browser* para o *Web Server* específico estabelece conexão TCP direcionada à porta 80 da máquina servidora em questão (*server*).” — alterado de E para C. O diagrama emprega o termo *webserver* para se referir ao processo que está em execução na porta 80; dessa forma, os pedidos devem ser direcionados a esta porta.
- **ITEM:** “Como o DNS possui arquitetura hierárquica, o servidor de DNS da figura, após o recebimento de cada pedido de mapeamento de endereço de domínio para endereço IP, deverá encaminhar um pedido de resolução de endereço para um servidor de DNS de mais alto nível.” — alterado de C para E. O servidor do DNS pode usar os dados de que dispõe em cache, tornando desnecessário fazer consultas repetidas aos servidores de mais alto nível.

CARGO: ANALISTA – ESPECIALIZAÇÃO: SOFTWARE BÁSICO – CLASSE III

- **ITEM:** “A fórmula $(P \rightarrow \neg Q) \wedge (R \rightarrow Q) \wedge R \rightarrow \neg P$ é um argumento válido.” — anulado em razão de erro no texto que fornecia a informação para se responder o item.
- **ITEM:** “As fórmulas $P \wedge (Q \rightarrow P)$ e $(P \wedge \neg Q) \vee (P \wedge Q)$ têm exatamente as mesmas valorações V e F que a fórmula P, quaisquer que sejam as proposições P e Q.” — anulado em razão de erro no texto que fornecia a informação para se responder o item.
- **ITEM:** “SGBDs utilizam índices para permitir acessos rápidos e aleatórios aos registros de um arquivo. Um índice pode ser visto como um catálogo de uma biblioteca. Para localizar determinado livro, procura-se, no catálogo, o título do livro que se busca, e o cartão informará onde encontrar o livro. Para otimizar a busca e manter a eficiência na inserção e na remoção de dados, estruturas de dados são utilizadas para implementar índices. O ADABAS e o DB2 utilizam a estrutura de índices de árvores B+.” — alterado de C para E porque versões mais recentes do SGBD ADABAS utilizam listas invertidas.
- **ITEM:** “O espaço de endereço IP é dividido em estruturas de tamanho fixo, chamadas de classes de endereço. Os endereços das classes A, B, C e D estão disponíveis para endereçar interfaces IP.” — alterado de E para C, pois o gabarito divulgado não responde corretamente ao conteúdo do item.
- **ITEM:** “Considerando a máscara de sub-rede 255.255.255.0 e os endereços IP 176.16.2.3 (interface A) e 176.16.4.5 (interface B), é correto afirmar que as interfaces A e B fazem parte da mesma rede.” — anulado por possibilitar dupla interpretação.
- **ITEM:** “Supondo-se que, em A, exista uma instalação padrão de servidor ou *daemon telnet* e que, em D, um usuário estabeleça uma sessão com A usando um cliente *telnet*, é correto afirmar que os dispositivos B e C poderão interceptar o tráfego estabelecido entre A e D, obtendo, inclusive, informação sobre *login* e senha do usuário.” — alterado de C para E. Os dispositivos B e C apenas possuem implementação de protocolos nas camadas de enlace e rede e, dessa forma, não se pode dizer que, com as informações apresentadas, eles sejam capazes de interceptar tráfego de *telnet*, o que exigiria o suporte à execução de funcionalidades além das previstas nos protocolos de rede e enlace.
- **ITEM:** “Qualquer pedido http efetuado pelo *Web Browser* para o *Web Server* específico estabelece conexão TCP direcionada à porta 80 da máquina servidora em questão (*server*).” — alterado de E para C. O diagrama emprega o termo *webserver* para se referir ao processo que está em execução na porta 80; dessa forma, os pedidos devem ser direcionados a esta porta.
- **ITEM:** “Como o DNS possui arquitetura hierárquica, o servidor de DNS da figura, após o recebimento de cada pedido de mapeamento de endereço de domínio para endereço IP, deverá encaminhar um pedido de resolução de endereço para um servidor de DNS de mais alto nível.” — alterado de C para E. O servidor do DNS pode usar os dados de que dispõe em cache, tornando desnecessário fazer consultas repetidas aos servidores de mais alto nível.
- **ITEM:** “Como o ponteiro do *mouse* encontra-se sobre a área C, com um clique no botão esquerdo do *mouse*, um pedido será enviado para a porta 80 do *Web Server* cujo endereço é *www.serpro.gov.br*, usando-se uma linha de pedido cujo conteúdo é o seguinte: GET / empresas HTTP/1.1.” — alterado de C para E. O pedido http está mal formado e, portanto, não é válido.
- **ITEM:** “Dada a seqüência de entrada de dados [-20, 20, 40, -60, 30, 20], a seqüência de saída será [Error, Error, 60, 40].” — anulado. O trecho G da figura apresenta a palavra Erro e não Error, como apresentado no item, o que contribui para tornar o item ainda mais errado. Todavia, o erro é tão óbvio que distrai o candidato em sua análise do erro de entrada de dados no trecho C, que buscava identificar a capacidade de análise de algoritmos, e não de erros de grafia existentes.
- **ITEM:** “A manipulação das informações da região B pode implicar alteração das informações da região C.” — anulado porque a imagem apresentada na prova dificultou a coleta de informações para o adequado julgamento do item.
- **ITEM:** “A manipulação da região C pode provocar alteração no conteúdo da região B.” — anulado, tendo em vista que a imagem apresentada na prova gera problemas quanto à coleta de informações para a resposta ao item.

NOTA:

Em estrita observância ao que definem o Edital n.º 1/2006 – SERPRO, de 23 de março de 2006, que rege o concurso, e outros editais e comunicados a este referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente

aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

10.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **ALTERAÇÕES** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006> quando da divulgação do gabarito definitivo.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

11.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**